



DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

ASSUNTO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e letreiro do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva e da Cozinha Única da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0334/2020 de 30/07/2020, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal Nº. 1745/2017, em seu Artigo 3º, Inciso II;

Art. 3º - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, de valor até 35.547,52 (Trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CONSIDERANDO a relevância de interesse público;

CONSIDERANDO o presente objeto “**Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e letreiro do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva e da Cozinha Única da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**”, tendo como vencedora a empresa **SANDRA PEREIRA DE SOUZA** ao valor global de **R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais)**.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

- 1- ACEITA** a sugestão apresentada no Ofício acima referenciado.
- 2- CONCORDA** com as respectivas condições apresentadas no aludido documento.
- 3- AUTORIZA** o Procedimento Licitatório da Dispensa de Licitação para a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e letreiro do Estádio Municipal Márcio Cassiano da Silva e da Cozinha Única da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**”



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4- ENCAMINHE-SE ao Setor de licitações para providências urgentes.

5- CUMPRA-SE dando ciência.

Jaciara – MT, 04 de agosto de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal